



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ E A EMPRESA PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 135, Sala 404 - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.084.212/0001-09, neste ato representada por Marcos Antonio Sampaio de Sousa, portador do CPF n.º 538.782.213-04, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1**, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **06 de maio de 2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo, com efeitos a partir do dia **07 de maio de 2023**, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 02 de maio de 2023.



ASSARÉ-CE


.....
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

CONTRATANTE
MARCOS ANTONIO SOUSA
SAMPAIO DE SOUSA
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE
SOUSA
Dados: 2023.05.02 16:10:16
-03'00'

.....
Marcos Antonio Sampaio de Sousa
PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2)  CPF n.º 